

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, determina-se o seguinte:

1 — Os membros da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC) têm direito por cada reunião da CEIC ou da comissão executiva a senhas de presença nos termos seguintes:

- Presidente da CEIC — 50 % do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública;
- Vice-presidente da CEIC — 45 % do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública;
- Restantes membros da comissão executiva — 35 % do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública.

2 — Os restantes membros da CEIC que não façam parte da comissão executiva têm direito por cada reunião em que participem ao abono de senhas de presença no valor correspondente a 25 % do índice 100 da escala indicatória das carreiras do regime geral da função pública.

3 — Dos valores cobrados aos requerentes e previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 396/2005, de 7 de Abril, 40 % das quantias cobradas são afectos, a título de remuneração, aos membros e peritos a quem forem distribuídos os processos relativos à emissão do parecer previsto na Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto.

4 — A remuneração prevista no número anterior é distribuída em partes iguais pelos intervenientes no processo.

5 — Os membros da CEIC quando se deslocarem por motivo de participação em reuniões da CEIC do local onde normalmente exercem a sua actividade têm ainda direito ao abono de ajudas de custo nos termos idênticos aos estabelecidos para os funcionários e agentes da administração central, regional e local e dos institutos públicos.

6 — Os encargos decorrentes da aplicação do disposto nos números anteriores são suportados pelo orçamento do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, de acordo com a Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto.

7 — O presente despacho produz efeitos à data da criação da CEIC.

23 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6127/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, exonero, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-general Carlos Alberto de Carvalho dos Reis do cargo de comandante da Academia Militar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Março de 2006.

2 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 6128/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nomeio, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-general Luís Nélon Ferreira dos Santos para o cargo de comandante da Academia Militar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Março de 2006.

2 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 6129/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 1 de Março de 2006, a comissão do tenente-coronel INF 17766982 Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque, no desempenho das funções de director técnico do Projecto n.º 5 — Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Instituto da Defesa Nacional

Louvor n.º 150/2006. — Louvo o sargento-ajudante de administração militar NIM 03721584 Manuel Rodrigues Castanho, pela forma extraordinariamente dedicada, competente e eficiente como vem desempenhando as suas funções no Núcleo de Informática (NI) do Instituto da Defesa Nacional (IDN) ao longo dos últimos quatro anos.

Como responsável pela manutenção e actualização da informação dos portais do IDN (*webmaster*), assegurou em permanência a sua operacionalidade e actualidade à custa da sua grande capacidade técnica na área das tecnologias de informação, permanente disponibilidade e vontade de aprender. Neste âmbito, é justo realçar o trabalho desenvolvido em conjunto com o chefe do NI para a análise, desenvolvimento, programação e implementação dos novos portais do IDN.

Além do apoio informático aos utilizadores do IDN nas áreas do *software* aplicacional, é de salientar o seu excepcional desempenho na montagem e operação de pequenas redes informáticas para apoio a eventos organizados pelo IDN fora das suas instalações, dos quais se salientam a III Conferência dos Directores dos Colégios de Defesa Ibero-Americanos, realizada no Estoril, e os trabalhos de grupo dos Cursos de Defesa Nacional para Jovens, realizados em Beja e na base naval do Alfeite.

Sargento altamente disciplinado, tem pautado a sua conduta pela afirmação constante dos mais elevados dotes de carácter, obediência, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, camaradagem e elevada competência profissional.

Pelas elevadas qualidades técnico-profissionais e virtudes evidenciadas, bem como pela aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, tornou-se o sargento-ajudante Manuel Castanho credor de elevada consideração e do louvor que agora se torna público, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários e de elevado mérito, pois a sua acção e conduta contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional através do Instituto da Defesa Nacional.

22 de Fevereiro de 2006. — O Subdirector, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Listagem n.º 62/2006. — De acordo com o estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Estado-Maior General das Forças Armadas no ano de 2005:

Entidade	Tipo de procedimento	Valor sem IVA
M. C. Carvalho & Filhos	Ajuste directo	1 257,05
J. S. Pereira — Construções, L. ^{da}	Concurso limitado	11 750
ALFAPIPE — Instalações, L. ^{da}	Concurso limitado	27 302,16
ENGTEL — Instalações, L. ^{da}	Concurso limitado	115 042,60
ENGTEL — Instalações, L. ^{da}	Concurso limitado	30 383,61
EDIMADE — Construção Civil	Concurso limitado	21 252

14 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do CADM, *Francisco Pires Sebastião*, TEN COR/ADMAER.